ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Não já Expedido

Lei nº 1.788/80, de 15 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade - Nova, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à TOM-MIX SANTIS MASCARENHAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à TOM-MIX SANTIS ' MASCARENHAS, um lote urbano localizado na Avenida Sol Poente nº 2558' Quadra 37, Bairro Cidade - Nova, Limitando-se pelo lado direito ao / Nascente com o imóvel sob o nº 2.527; pelo lado esquerdo com o imóvel de nº 2.569; fazendo frente para o Norte com a referida à Avenida; / Fundos para o Sul com quem de direito; Medindo 10:00mts. de frente ' por 30:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Dezembro de 1.980

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal